Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 12/09/2023

PROCESSO Nº SEI-030022/009668/2023 - Revalidação de Placa Particular - DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2508632

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRAB/SECC Nº 50 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; o Decreto nº 48.287, de 27 de dezembro de 2022, que estabelece a Execução Antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o exercício de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo nº SEI-400001/000666/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: 01/09/2023 a 31/12/ 2023.

III - DE: Concedente: 30010 - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB.

UO: 30010 - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB.

UG: 300100 - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB.

IV - PARA: Executante: 14000 - Secretaria de Estada da Casa Civil.

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS.

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSCS.

V - CRÉDITO:

PT: 3001.11.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais/Administrativas.

NATUREZA DE DESPESA: 3390.39.

FR: 1.500.100.

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o Art. 10, do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, e Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3°- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

KELLY CHRISTIAN SILVEIRA DE MATTOS
Secretária de Estado de Trabalho e Renda

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2508832

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 328 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

INSTAURA NO PROCESSO Nº SEI-460001/001793/2023, PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA E DESIGNA SINDICANTE, A FIM DE QUE SEJAM APURADOS OS APONTAMENTOS FEITOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DO TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS TSID Nº 13 - SEIC-RJ - FISC. 69/2023.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto nos Processos nºs SEI-330018/000630/2021 e SEI-460001/001162/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento de sindicância, que visa apurar os apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ, por meio do Termo de Solicitação de Informações e Documentos - TSID nº 13 - SEIC-RJ - FISC. 69/2023.

Art. 2º - Designar a servidora Thaís Costa Baioneta, Id Funcional: 1180747, para realizar a sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2508950

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 329 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES E A EMPRESA R.C VIEIRA ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000124/2022; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 039/2022, que tem por objeto a elaboração de "PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA - RJ, Processo Administrativo nº SEI-330018/000124/2022, Concorrência nº 044/2022.

GESTOR:
Jehniffer Pires - Id Funcional nº 5090340-3; e
Suplente: Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id Funcional nº 5144375-9.

FISCAIS TÉCNICOS:
Lívia Alvim Araújo - Id Funcional nº 5144689-8;
Renata dos Santos Borges - Id Funcional nº 5144687-1; e
Suplente: Carlos Nei da Silva Reis Junior - Id Funcional nº 5144439-9.

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Gustavo Valle - Id Funcional nº 5130200-4; e
Suplente: Maria Carolina Vila Verde - Id Funcional nº 5137966-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro-RJ, 12 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2508952

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 330 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES E A EMPRESA CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000930/2021; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 017/2022, que tem por objeto a Recuperação e pavimentação em CBUQ com melhorias operacionais na estrada velha rio dourado, recuperação e novo meio-fio, recuperação e nova rede de drenagem e sinalização, com elaboração de projeto executivo, no Município de Casimiro de Abreu, Processo Administrativo nº SEI-330018/000930/2021.

GESTOR:
Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id Funcional nº 5144375-9; e
Suplente: Jehniffer Pires - Id Funcional nº 5090340-3.

FISCAIS TÉCNICOS:
Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - Id Funcional nº 5142384-7;
Renata dos Santos Borges - Id Funcional nº 5144687-1; e
Suplente: Márcio Mota Júnior - ID Funcional nº 5142350-2.

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Gustavo Valle - Id Funcional nº 5130200-4; e
Suplente: Maria Carolina Vila Verde - Id Funcional nº 5137966-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro-RJ, 12 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2508953

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº331 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES E A EMPRESA CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000085/2022; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 006/2023, que tem por objeto as Obras de Pavimentação e Recapeamento nos bairros Niterói e Aeroporto, com Elaboração do Projeto Executivo, no município de Itaperuna - RJ, Processo Administrativo nº SEI-330018/000085/2022.

- GESTOR:
Jehniffer Pires - ID Funcional nº 5090340-3; e
Suplente: Isadora Costa Gualberto Rosalino - ID Funcional nº 5144375-9.

- FISCAIS TÉCNICOS:
Lívia Alvim Araújo - ID Funcional nº 5144689-8;
Carlos Nei da Silva Reis Junior - ID Funcional nº 5144439-9; e
Suplente: Maurício José Feó - ID Funcional nº 5117305-0.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Gustavo Valle - ID Funcional nº 5130200-4; e
Suplente: Maria Carolina Vila Verde - Id Funcional nº 5137966-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2508954

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 333 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES E A EMPRESA IMBEG-IMBÉ ENGENHARIA LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-330018/000694/2021; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 059/2022, que tem por objeto o "Pavimentação, urbanização e drenagem nos bairros Parque Bela Vista, Jardim Acácis, Parque Angélica e Parque do Prado, com elaboração de projeto executivo no Município de Campos dos Goytacazes - RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/000694/2021.

GESTOR:
Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id Funcional nº 5144375-9; e
Suplente: Jehniffer Pires - Id Funcional nº 5090340-3.

FISCAIS TÉCNICOS:
Marcio Mota Junior - ID Funcional nº 5142350-2;
Carlos Nei da Silva Reis Junior - Id Funcional nº 5144439-9; e
Suplente: Lívia Alvim Araújo - Id Funcional nº 5144689-8.

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Gustavo Valle - Id Funcional nº 5130200-4; e
Suplente: Maria Carolina Vila Verde - Id Funcional nº 5137966-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2508955

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 334 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A EMPRESA MECANORTE - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000156/2022; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 023/2022, que tem por objeto a "Pavimentação, redes de água e esgoto e drenagem pluvial, estação de tratamento de esgoto e estações elevatórias de esgoto no bairro Vila dos Pescadores, Distrito de Farol de São Thomé, com elaboração de projeto executivo, no Município de Campos dos Goytacazes - RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/000156/2022.

GESTOR:
Isadora Costa Gualberto Rosalino - ID Funcional nº 5144375-9; e
Suplente: Jehniffer Pires - ID Funcional nº 5090340-3.

FISCAIS TÉCNICOS:
Márcio Mota Junior - ID Funcional nº 5142350-2;
Carlos Nei da Silva Reis Junior - ID Funcional nº 5144439-9; e
Suplente: Lívia Alvim Araújo - ID Funcional nº 5144689-8.

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Gustavo Valle - ID Funcional nº 5130200-4; e
Suplente: Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional nº 5137966-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro,12 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2508956

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 335 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A EMPRESA CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000221/2022; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 015/2022, que tem por objeto a "Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e equipamentos para prestação de serviço de usinagem, transporte, espalhamento e compactação de CBUQ em diversos logradouros do

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 14 de Setembro de 2023 às 02:11:27 -0300.

Município de Teresópolis - RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/000221/2022.

GESTOR:
Jehniffer Pires - ID Funcional nº 5090340-3; e
Suplente: Isadora Costa Gualberto Rosalino - ID Funcional nº 5144375-9.

FISCAIS TÉCNICOS:
Maurício Jose Feó- ID Funcional nº 5117305-0;
Renata Dos Santos Borges - ID Funcional nº 5144687-1; e
Suplente: Márcio Mota Junior - ID Funcional nº 5142350-2.

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Gustavo Valle - ID Funcional nº 5130200-4; e
Suplente: Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional nº 5137966-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2508957

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº336 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 088/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA PETROPUMP SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001772/2022; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 088/2022, que tem por objeto a "Elaboração de projeto executivo estrutural e execução de obras de reforma das áreas esportivas e demais equipamentos da Praça Central Doutor José Bonifácio Tassara, em área localizada na Avenida Victor Sence, S/N - Centro - Conceição de Macabu/RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/001772/2022.

GESTOR:
Isadora Costa Gualberto Rosalino - ID Funcional nº 5144375-9; e
Suplente: Jehniffer Pires - ID Funcional nº 5090340-3.

FISCAIS TÉCNICOS:
Carlos Nei da Silva Reis Junior - ID Funcional nº 5144439-9;
Renata dos Santos Borges - ID Funcional nº 5144687-1; e
Suplente: Maurício Jose Feó - ID Funcional nº 5117305-0.

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Gustavo Valle - ID Funcional nº 5130200-4; e
Suplente: Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional nº 5137966-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2508958

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 338 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A EMPRESA ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000695/2021; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 044/2022, que tem por objeto a "Revestimento asfáltico e drenagem nos bairros Porto Belo, Vila Menezes e Vila Manhães, com elaboração do projeto executivo, no Município de Campos dos Goytacazes - RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/000695/2021.

GESTOR:
Isadora Costa Gualberto Rosalino - ID Funcional nº 5144375-9; e
Suplente: Jehniffer Pires - ID Funcional nº 5090340-3.

FISCAIS TÉCNICOS:
Márcio Mota Junior - ID Funcional nº 5142350-2;
Carlos Nei da Silva Reis Junior - ID Funcional nº 5144439-9; e
Suplente: Lívia Alvim Araújo - ID Funcional nº 5144689-8.

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Gustavo Valle - ID Funcional nº 5130200-4; e
Suplente: Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional nº 5137966-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2508959

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 339 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A EMPRESA CONSTRUTORA AVENIDA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-170026/002128/2021; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 049/2022, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução de obras de rede de esgoto sanitário, drenagem e pavimentação em diversas ruas do bairro São Sebastião, no Município de Casimiro de Abreu/RJ", Processo Administrativo nº SEI-170026/002128/2021.

GESTOR:
Isadora Costa Gualberto Rosalino - ID Funcional nº 5144375-9; e
Suplente: Jehniffer Pires - ID Funcional nº 5090340-3.

FISCAIS TÉCNICOS:
Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - ID Funcional nº 5142384-7;
Renata dos Santos Borges - ID Funcional nº 5144687-1; e
Suplente: Márcio Mota Junior- ID Funcional nº 5142350-2.

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Gustavo Valle - ID Funcional nº 5130200-4; e
Suplente: Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional nº 5137966-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2508960

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 12.09.2023

PROCESSO Nº SEI-460001/000779/2023 - HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, a CONCORRÊNCIA Nº 05/2023, do tipo "menor preço", regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DA OBRA EMERGENCIAL PARA A RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, DESOBSTRUÇÃO E DESASSOREAMENTO DO TÚNEL EXTRAVASOR, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS-RJ, em favor da empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 41.290.047,36 (quarenta e um milhões, duzentos e noventa mil, quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Id: 2508530

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1093 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACESSO CONTROLE E LANÇAMENTO DE INFORMAÇÕES NO E-SOCIAL, COM A FINALIDADE DE TRATAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO DESLIGAMENTO DE PESSOAL DESTA EMOP-RJ.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº SEI-170002/000344/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALEXSANDRO GOMES DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 5103887-0, para acesso, controle e lançamento de informações no e-social, com a finalidade de tratamento da folha de pagamento, bem como desligamento de pessoal desta EMOP/RJ.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2508623

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 26.05.2023

CESSAR, a contar de 01/04/2023, os termos do Ato do Diretor da DOC - Regional III, de 13/12/2021, publicado no BIDER nº 234/2021, pertinente à supervisão do Contrato nº 013/2019, a cargo do engenheiro **PAULO ROBERTO DE ARAUJO PADILHA**, ID. Funcional nº 5102771-2. Processo nº SEI-E-16/002/000646/2019.

Id: 2508782

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

ATO DO SECRETÁRIO E DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEENEMAR/SECC Nº 11
DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, EM EXERCÍCIO - SEENEMAR E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Decreto nº 48.338 de 26 de janeiro de 2023, que cria a Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, Lei n° 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 - LOA/2023; Decreto n° 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estebelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o execício de 2023; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme o Processo nº SEI-480001/000377/2023, e

CONSIDERANDO:

- que a SEENEMAR foi instituida após a sanção da Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, e

- que o montante ao que se refere as ações padronizadas serão executadas por descentralização do Programa de Trabalho da SEDEICS, conforme estabelecido no Decreto nº 48.338 de 26 de Janeiro de 2023;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização da Execução Orçamentária para a realização de inscrição no 37° Congresso Brasileiro de Direito Administrativo conforme Ofício Of.SECC/SUBGAP Nº112, Processo nº SEI-150001/015194/2023.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 11/08/2023 até 31/12/2023;

III - DE/Concedente: 6401 - Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR UO: 64010 - Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR, UG:640100 - Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR;

IV - PARA/Executante: 1401 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, UG:140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC;

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho - PT: 22.01.22.122.0002.2016
Natureza de Despesa - ND: 3390
Fonte de Recurso - FR: 1.500.100
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seissentos reais).

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º, Parágrafo Único, da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (Sessenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Art. 3° - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

MARIANA MATA
Secretária de Estado de Energia e Economia do Mar em exercício

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil Executante

Id: 2508669

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA N° 815 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Processo n° SEI-220007/001058/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos instrumentos contratuais abaixo relacionados:

CONTRATO N° 009/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA SOLUÇÃO ANTIVÍRUS:
ALESSANDRO MATHERA, ID 06177441 - FISCAL PRESIDENTE;
FELIPE DIAS FEIJÓ, ID 51304112 - FISCAL;
MARCELO BOGO LEAL, ID 50890468 - FISCAL; e
RAFAEL LEMOS COSTA, ID 50748840 - SUPLENTE (FISCAL).

CONTRATO N° 022/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO:
ALESSANDRO MATHERA, ID 06177441 - FISCAL PRESIDENTE;
FELIPE DIAS FEIJÓ, ID 51304112 - FISCAL;
MARCELO BOGO LEAL, ID 50890468 - FISCAL; e
RAFAEL LEMOS COSTA ID 50748840 - SUPLENTE (FISCAL).

CONTRATO N° 005/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO:
ALESSANDRO MATHERA, ID 06177441 - FISCAL PRESIDENTE;
FELIPE DIAS FEIJÓ, ID 51304112 - FISCAL;
MARCELO BOGO LEAL, ID 50890468 - FISCAL;
RAFAEL LEMOS COSTA, ID 50748840 - SUPLENTE (FISCAL).

CONTRATO N° 003/2020 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE CORREIO ELETRÔNICO:
ALESSANDRO MATHERA, ID 06177441 - FISCAL PRESIDENTE;
FELIPE DIAS FEIJÓ, ID 51304112 - FISCAL;
MARCELO BOGO LEAL, ID 50890468 - FISCAL; e
RAFAEL LEMOS COSTA, ID 50748840 - SUPLENTE (FISCAL).

CONTRATO N° 001/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM SERVIDORES VIRTUAIS PRIVADOS (VPS):
FELIPE DIAS FEIJÓ, ID 51304112 - FISCAL PRESIDENTE;
OYHAMA HORA DE MENEZES, ID 43493432 - FISCAL;
RAFAEL LEMOS COSTA, ID 50748840 - FISCAL; e
MARCELO BOGO LEAL, ID 50890468 - SUPLENTE (FISCAL).

CONTRATO N° 008/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE LONGA DISTÂNCIA (WAN), LINK DE DADOS REDE IP GOVERNO - CRÍTICO - DEDICADO:
ALESSANDRO MATHERA, ID 06177441 - FISCAL PRESIDENTE;
FELIPE DIAS FEIJÓ, ID 51304112 - FISCAL;
MARCELO BOGO LEAL, ID 50890468 - FISCAL; e
RAFAEL LEMOS COSTA, ID 50748840 - SUPLENTE (FISCAL).

CONTRATO N° 006/2021 AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MONITORES:
ALESSANDRO MATHERA, ID 06177441 - FISCAL PRESIDENTE;
FELIPE DIAS FEIJÓ, ID 51304112 - FISCAL;
MARCELO BOGO LEAL, ID 50890468 - FISCAL; e
RAFAEL LEMOS COSTA, ID 50748840 - SUPLENTE (FISCAL).

CONTRATO N° 003/2023 AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS:
ALESSANDRO MATHERA, ID 06177441 - FISCAL PRESIDENTE;
MARCELO BOGO LEAL, ID 50890468 - FISCAL;
RAFAEL LEMOS COSTA, ID 50748840 - FISCAL; e
FELIPE DIAS FEIJÓ, ID 51304112 - SUPLENTE (FISCAL).

CONTRATO N° 005/2023 DESENVOLVIMENTO DO PORTAL AGENERSA, COM DIREITO DE USO DE FERRAMENTA CMS:
FELIPE DIAS FEIJÓ, ID 51304112 - FISCAL PRESIDENTE;
ALESSANDRO MATHERA, ID 06177441 - FISCAL;
RAFAEL LEMOS COSTA, ID 50748840 - FISCAL; e
OYHAMA HORA DE MENEZES, ID 43493432 - SUPLENTE (FISCAL).

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 14 de Setembro de 2023 às 02:11:27 -0300.